

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1330 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de abril de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 013/2019.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "PROÍBE À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SANEPAR A COBRANÇA DE TAXA MÍNIMA E AAFIXAÇÃO E COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA NO CONSUMO DE ÁGUA E/OU TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - É vedada à concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - SANEPAR a cobrança de taxa mínima e a fixação e cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Santana do Itararé/PR.

§ 1.º - Propugna que a concessionária para que nossos usuários tenham a obrigação de pagar somente o valor do serviço efetivamente prestado aos nossos municípios/usuários, ou seja, o consumo de água efetivamente consumido pelos usuários.

§ 2.º - O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal do Município de Santana do Itararé) por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revoga - se as disposições em contrário, principalmente o § 2.º do artigo 13 da Lei Municipal nº. 026/2011.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 185/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Israel Barbosa, no cargo de Operário, matrícula nº 581, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, com início em 12 de abril de 2019 a 11 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Valter Antonio de Oliveira, no cargo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 21069, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2018, conforme o período aquisitivo completo de 03/10/2017 a 02/10/2018, com início do gozo em 12 de abril de 2019 a 21 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Adriana de Freitas Marçal Moreno, cargo Psicólogo Escolar, matrícula nº 20791, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 09 de abril de 2019 a 06 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1330 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de abril de 2019 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 188/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o ofício nº 028/2019 da Secretaria Municipal de Ação Social, que ressalta o acúmulo de trabalho e a defasagem de pessoal fazendo com que haja um aumento na demanda de trabalho para uma equipe reduzida;

Considerando a necessidade de alimentar os Sistemas Federais: SUAS WEB, SAGI, CAD SUAS, CARTEIRA DO IDOSO, SISC, CNEAS, RMA, SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, SIBEC, SIGPBF, Os Sistemas Estaduais: Família Paranaense, SIFF, Programa Leite das Crianças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Vanessa Rita de Cassia Fermino, Escriturário, matrícula nº 4061, lotada na Secretaria de Assistência Social, a responsabilidade pelo fornecimento das informações nos sistemas supracitados;

Artigo 2º - Conceder à servidora Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), sendo 50% da vencimento da Servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 399/2017.

Santana do Itararé, 12 de abril de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017,
BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, "d" DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.
OBJETO: SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

REFERENTE: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 1,78%).

Valor Total do Contrato Reajustado: R\$ 215.626,44 (duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Quarto Termo Aditivo: 11/04/2019.

Data da Vigência do Quarto Termo Aditivo: 31/12/2019.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1330-do-12abril2019.pdf

Código do documento e4c45452-a11c-48b1-a1bc-b9f1ca1b75bf

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

12 Apr 2019, 18:52:00

Documento número e4c45452-a11c-48b1-a1bc-b9f1ca1b75bf **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-04-12T18:52:00-03:00

12 Apr 2019, 18:52:35

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-04-12T18:52:35-03:00

12 Apr 2019, 18:52:42

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.220.191.94 (94.191.220.177.static.copel.net porta: 60564) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-04-12T18:52:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa4e781cb7f0891fa68c067cc58a8a8d112873cda2b37043f31340b2fad9485

(SHA512):d202dc88707e68deb06fa5936da7956f6cfd474d031b97ebf60cab339aee5bec464230fd61579a40c5fe8b7f5bf5adf0830fe12bc3933a2ce7b9223a0319463a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign